



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

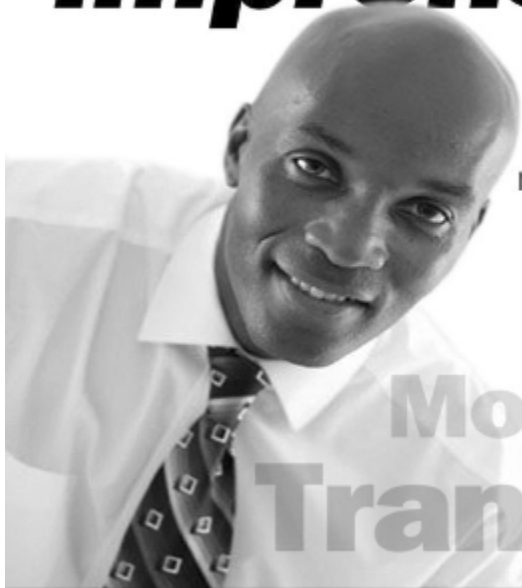
Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2169

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto Nº 056/2020, de 13 de agosto de 2020** - Renova e estabelece medidas de prevenção e controle para enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 038/2020, de 13 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 039/2020, de 13 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 040/2020, de 13 de agosto de 2020** - Concede lotação e dá outras providências.
- **Errata** - Na Portaria Municipal Nº 028/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no diário oficial do município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“RENOVA E ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação em nível nacional de calamidade pública, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as ações de fiscalização, orientação e prevenção de casos da COVID-19, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde alinhadas as orientações da OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as barreiras sanitárias nas principais entradas do Município que restringem e monitoram a entrada de pessoas;

CONSIDERANDO a política municipal de isolamento e distanciamento social, informações educativas em rede sociais e carros de sons, obrigatoriedade no uso de máscaras e etc;

DECRETA:

Art. 1º - Como forma experimental fica autorizada nessa primeira fase o funcionamento dos restaurantes localizados no perímetro urbano da sede do município, de segunda a sexta-feira, das 11 às 14h, mediante as seguintes regras:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

I – Proibição da venda e consumo de bebida alcoólica no estabelecimento.

II - Redução em 50% da capacidade de atendimento do estabelecimento;

III – No máximo duas pessoas por mesa;

IV - O uso de máscara pelos atendentes, ficando liberados do uso os clientes durante a ingestão dos alimentos;

V - A higienização das mesas e cadeiras entre um atendimento e outro;

VI – Disponibilização de álcool em gel;

Parágrafo único – O horário e dia de funcionamento especificados no caput desse artigo não se aplica aos serviços de delivery e retirada do produto no estabelecimento que seguem as normas dos decretos anteriores.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento do Mercado de Municipal de Carnes com a adoção das medias sanitárias já adotadas nos decretos anteriores.

Art. 3º - As aulas presenciais nas unidades de ensino, públicas integrantes do município e privadas, continuam suspensas, agora até o dia 31 de agosto de 2020.

Rua Dois de Fevereiro, n° 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As demais restrições e proibições ao funcionamento do comércio em geral, bem como todas as medidas sanitárias determinadas pelo Decreto nº 054/2020, de 31 de julho de 2020, ficam prorrogados para até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer a qualquer tempo revogação, modificação ou prorrogação, caso a situação anormal se perpetue, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor JACO DOS SANTOS RODRIGUES requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo nas eleições municipais de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor JACO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 5829, ocupante do cargo de Professor, a Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2020, a partir de 14 de agosto de 2020, até 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 13 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor temporário ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 7360, ocupante do cargo de Motorista deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 13 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“CONCEDE LOTAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder lotação a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Servidora	Função	Unidade de Lotação
5492	Roniela Cardoso Costa	Aux. de Serv. Op. da Educação	Escola Municipal Santa Isabel

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS - BAHIA, em 13 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na Portaria Municipal nº 028/2020, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de agosto de, onde lê “**CONSIDERANDO** o pedido do servidor LUÍS CLÁUDIO ALVES SALDANHA requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias”, lê-se “**CONSIDERANDO** o pedido do servidor LUÍS CLÁUDIO ALVES SALDANHA requerendo o seu afastamento para concorrer ao cargo eletivo de prefeito nas eleições municipais de 2020 no município de Sátiro Dias”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286